LEI MUNICIPAL Nº 2149

Cede uma área de 1500 m², fundos do antigo Cemitério da Glória, pelo prazo de dois anos.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder uma área de 30 x 50 metros, ou sejam, 1500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) parte dos fundos do antigo Cemitério do Bairro Glória nesta cidade, à firma industrial MEC∞NICA JARBAS LTDA., procedente de Caxias do Sul e que se estabeleceu nesta cidade, pelo prazo de dois (2) anos, devendo a mesma pagar um arrendamento mensal de NCr$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos mensais), pela utilizaçπo do terreno onde a mesma deverá construir um pavilhπo de madeira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 22 DE MAIO DE 1968.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal